



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano XII • Nº 2.264 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.272/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação dos servidores públicos municipais, visando o aperfeiçoamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO a singularidade do objeto, consistente no curso "Emendas Parlamentares: Abordagem Prática na Captação de Recursos";

CONSIDERANDO a notória especialização da empresa BARROS E CÓVALO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.449.425/0001-03;



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 953/2026 e a Inexigibilidade nº 016/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa BARROS E CÓVALO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.449.425/0001-03.

Art. 2º A contratação tem por objeto a realização do curso de capacitação intitulado "Emendas Parlamentares: Abordagem Prática na Captação de Recursos", destinado aos servidores municipais.

Art. 3º O curso será realizado nos dias 30 e 31 de março de 2026, na cidade de Palmas – TO, com carga horária de 16 (dezesseis) horas.

Art. 4º O valor total da contratação é de R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais), conforme proposta apresentada pela empresa contratada.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.273/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico;

CONSIDERANDO a realização das festividades em comemoração ao aniversário do Município de Guarai – TO, evento integrante do calendário oficial;

CONSIDERANDO a consagração da cantora JOELMA pela opinião pública e pela crítica especializada, sendo artista de renome nacional;

CONSIDERANDO que a contratação será realizada por meio de empresário exclusivo, a empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.888.402/0001-00;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 609/2026 e a Inexigibilidade nº 009/2026;



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.888.402/0001-00, representante exclusiva da artista JOELMA.

Art. 2º A contratação tem por objeto a realização de show artístico da cantora JOELMA, com a turnê "Isso é Calypso".

Art. 3º O evento será realizado no dia 11 de abril de 2026, com início a partir das 23h, durante as festividades do aniversário do Município de Guaraí – TO.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114/2026 DE 25 DE MARÇO DE 2026

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SECRETÁRIO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.250/2026;

RESOLVE

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Sr. **Riavan Santana Barbosa** - Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento, Matrícula Funcional nº 10228, para participar no dia 25 de março de 2026, de reunião na Secretaria do Meio Ambiente do Estado, para tratar sobre o aterro sanitário do município, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 234,50 (duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2026

Processo: 757/2026

INEXIGIBILIDADE 012/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO.

Contratada: SDR PRODUÇÕES E FILMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.071.761/0001-10

Objeto: contratação de empresa promotora de eventos para a realização de Show Artístico da Zé Dávila e Fabiano, para animação da programação de festividade de aniversário do Município de Guaraí – TO, que será realizado no dia 10 de abril de 2026, com início a partir das 22h do dia 10/04/2026, com 2 horas de show

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes

Silvio Donizeti Rodrigues

Data de Assinatura: 26/03/2026

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal de Guaraí

EXTATO DO CONTRATO N.º 020/2026

Processo: 178/2026

Pregão Eletrônico: 002/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO.

Contratada: ARCOS FACILITY LOC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.477.752/0001-97

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra qualificada, por hora trabalhada, destinada à execução de serviços de manutenção predial, conservação e reparos em geral em prédios públicos, compreendendo as atividades em sistema hidráulicos, elétricos, estruturais, metálicos, de acabamento e demais serviços necessários no Município de Guaraí – TO

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes

Stefanio Pereira Borges

Data de Assinatura: 26/03/2026

ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	3.000	HORA	SERVIÇOS DE PEDREIRO	35,51	106.530,00
02	500	HORA	SERVIÇOS DE ENCANADOR	38,17	19.085,00
03	500	HORA	SERVIÇOS DE ELETRICISTA	39,60	19.800,00
04	600	HORA	SERVIÇOS DE PINTOR	41,17	24.702,00
05	300	HORA	SERVIÇOS DE SERRALHEIRO	35,25	10.575,00
06	3.000	HORA	SERVIÇOS DE AJUDANTE	31,56	94.680,00
TOTAL GERAL					275.372,00

JUVENTUDE

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	UNIT	TOTAL
01	800	HORA	SERVIÇOS DE PEDREIRO	35,51	28.408,00
02	600	HORA	SERVIÇOS DE ENCANADOR	38,17	22.902,00
03	700	HORA	SERVIÇOS DE ELETRICISTA	39,60	27.720,00
04	750	HORA	SERVIÇOS DE PINTOR	41,17	30.877,50
05	700	HORA	SERVIÇOS DE SERRALHEIRO	35,25	24.675,00
06	800	HORA	SERVIÇOS DE AJUDANTE	31,56	25.248,00
TOTAL GERAL					159.830,50

Maria de Fátima Coelho Nunes

Prefeita Municipal de Guaraí

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CBMTO/CODEC

A Prefeitura Municipal de Guaraí - TO, CNPJ nº 02.070.548/0001-33, torna público o extrato do termo que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaraí e o Governo do Estado do Tocantins. O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a realização da Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigadas Florestais, o qual vigorará até 31 dezembro de 2026, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTATO DO CONTRATO N.º 021/2026

Processo: 178/2026

Pregão Eletrônico: 002/2026

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí - TO.

Contratada: ARCOS FACILITY LOC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.477.752/0001-97

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra qualificada, por hora trabalhada, destinada à execução de serviços de manutenção predial, conservação e reparos em geral em prédios públicos, compreendendo as atividades em sistema hidráulicos, elétricos, estruturais, metálicos, de acabamento e demais serviços necessários no Município de Guaraí – TO

Signatários: Simonya Maria Nunes dos Santos

Stefanio Pereira Borges

Data de Assinatura: 26/03/2026

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	2.000	HORA	SERVIÇOS DE PEDREIRO	35,51	71.020,00
02	1.000	HORA	SERVIÇOS DE ENCANADOR	38,17	38.170,00



03	500	HORA	SERIÇOS DE ELETRICISTA	39,60	19.800,00
04	1.500	HORA	SERIÇOS DE PINTOR	41,17	61.755,00
05	500	HORA	SERIÇOS DE SERRALHEIRO	35,25	17.625,00
06	2.000	HORA	SERIÇOS DE AJUDANTE	31,56	63.120,00
TOTAL GERAL					271.490,00

SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTATO DO CONTRATO N.º 022/2026

Processo: 178/2026

Pregão Eletrônico: 002/2026

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guaraí - TO.

Contratada: ARCOS FACILITY LOC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.477.752/0001-97

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra qualificada, por hora trabalhada, destinada à execução de serviços de manutenção predial, conservação e reparos em geral em prédios públicos, compreendendo as atividades em sistema hidráulicos, elétricos, estruturais, metálicos, de acabamento e demais serviços necessários no Município de Guaraí – TO

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa
Stefanio Pereira Borges

Data de Assinatura: 26/03/2026

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	2.500	HORA	SERVIÇOS DE PEDREIRO	35,51	88.775,00
02	1.500	HORA	SERVIÇOS DE ENCANADOR	38,17	57.255,00
03	1.000	HORA	SERIÇOS DE ELETRICISTA	39,60	39.600,00
04	2.000	HORA	SERIÇOS DE PINTOR	41,17	82.340,00
05	1.000	HORA	SERIÇOS DE SERRALHEIRO	35,25	35.250,00
06	2.500	HORA	SERIÇOS DE AJUDANTE	31,56	78.900,00
TOTAL GERAL					382.120,00

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Fundo Municipal de Educação
CONTRATANTE

PORTARIA DE VIAGEM Nº 023/2026 – SEMEC DE 25 MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de **2 (duas) diárias e ½ (meia)** no valor de **R\$ 1.042,50** (mil quarenta e dois e cinquenta centavos), a servidora **LUCIVANE RODRIGUES MENESES**, professora efetiva, exercendo a função de Gerente dos Conselheiros e Supervisora da **Rede Intersectorial para a Garantia da Aprendizagem - RIGA**, lotada nesta Serventia, Matrícula nº 1314, para participar do primeiro encontro presencial do Programa EducaTO – Módulo I, **que acontecerá nos dias 30, 31/03 e 01/04/2026**, no município de Palmas – TO.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2026.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 3.457/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 024/2026 – SEMEC DE 25 MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de **2 (duas) diárias e ½ (meia)** no valor de **R\$ 1.042,50** (mil quarenta e dois e cinquenta centavos), a servidora **INGRED COSTA LOPES SANDI**, psicóloga do CRAS e Articuladora da **Rede Intersectorial para a Garantia da Aprendizagem - RIGA**, lotada na Secretaria de Assistência Social Matrícula nº 10.277, para participar do primeiro encontro presencial do Programa EducaTO – Módulo I, **que acontecerá nos dias 30, 31/03 e 01/04/2026**, no município de Palmas – TO.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2026.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 3.457/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 025/2026 – SEMEC DE 25 MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de **1 (duas) diária e ½ (meia)** no valor de **R\$ 695,00** (seiscentos e noventa e cinco reais), **mais** passagens de van (**volta**) para **Palmas - TO** no valor de **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais), **totalizando R\$ 835,00** (oitocentos e trinta e cinco reais) a servidora **SEBASTIANA SALVA FERREIRA ARAÚJO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Coordenadora do Ensino Especial e Atenção à Saúde do Escolar, Matrícula nº 1313, para participar do II Encontro Formativo de Educação Antirracista do Tocantins, **que acontecerá nos dias 30, 31 de março de 2026, no município de Palmas – TO.**

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2026.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 3.457/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 026/2026 – SEMEC DE 25 MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:



Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de **2 (duas) diárias** e ½ (meia) no valor de **R\$ 925,00** (novecentos e vinte e cinco reais), ao servidor **Walter da Silva Teixeira**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 118, para transportar servidoras que iram participar do primeiro encontro presencial do Programa EducaTO – Módulo I, **que acontecerá nos dias 30, 31/03 e 01/04/2026**, no município de Palmas – TO.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2026.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 3.457/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 028/2026 - SEMEC DE 27 MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (meia) diária no valor de **R\$ 208,50** (duzentos e oito reais e cinquenta centavos), a servidora **MARIA GERLÂNDIA BARBOSA OLIVEIRA MOURA**, professora efetiva, exercendo a função de Gerente de Direitos Humanos, lotada nesta Serventia, portadora do CPF nº 824.985.631-72, RG nº 175.021-SSP/TO, Matrícula nº 546, para participar do Processo Formativo do Selo Unicef Agendas de Formação, **que acontecerá no dia 10 de abril de 2026**, no município de Araguaia – TO.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de março de 2026.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 3.457/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 029/2026 - SEMEC DE 27 MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (meia) diária no valor de **R\$ 208,50** (duzentos e oito reais e cinquenta centavos), a servidora **NILMA MESQUITA ARAÚJO**, exercendo cargo comissionado de Assessora Especial, lotada nesta Serventia, portadora do CPF nº 623.326.431-68, RG 63190-SSP/TO, Matrícula nº 10.574, para participar do Processo Formativo do Selo Unicef Agendas de Formação, **que acontecerá no dia 10 de abril de 2026**, no município de Araguaia – TO.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de março de 2026.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 3.457/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 030/2026 - SEMEC DE 27 MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de **2 (duas) diárias** e ½ (meia) no valor de **R\$ 925,00** (novecentos e vinte e cinco reais), ao servidor **Walter da Silva Teixeira**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF nº 586.685.861-49, RG nº 12.886 SSP/TO, matrícula nº 118, para participar do primeiro encontro presencial do Programa EducaTO – Módulo I, **que acontecerá nos dias 30, 31/03 e 01/04/2026**, no município de Palmas – TO.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de março de 2026.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 3.457/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTATO DO CONTRATO N.º 023/2026

Processo: 178/2026

Pregão Eletrônico: 002/2026

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO.

Contratada: **ARCOS FACILITY LOC LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.477.752/0001-97

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra qualificada, por hora trabalhada, destinada à execução de serviços de manutenção predial, conservação e reparos em geral em prédios públicos, compreendendo as atividades em sistema hidráulicos, elétricos, estruturais, metálicos, de acabamento e demais serviços necessários no Município de Guaraí – TO

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes

Stefanio Pereira Borges

Data de Assinatura: 26/03/2026

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	VOLR UNIT	VALOR TOTAL
01	3.100	HORA	SERVIÇOS DE PEDREIRO	35,51	110.081,00
02	310	HORA	SERVIÇOS DE ENCANADOR	38,17	11.832,70
03	1.300	HORA	SERVIÇOS DE ELETRICISTA	39,60	51.480,00
04	1.900	HORA	SERVIÇOS DE PINTOR	41,17	78.223,00
05	1.000	HORA	SERVIÇOS DE SERRALHEIRO	35,25	35.250,00
06	3.450	HORA	SERVIÇOS DE AJUDANTE	31,56	108.882,00
07	150	HORA	SERVIÇOS DE GESSEIRO	34,28	5.142,00
08	180	HORA	SERVIÇOS DE VIDRACEIRO	32,20	5.796,00
09	130	HORA	SERVIÇOS DEMARMORISTA	35,33	4.592,90



10	80	HORA	CARPINTEIRO DE FORMAS	34,98	2.798,40
11	80	HORA	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	33,49	2.679,20
12	150	HORA	SERVIÇOS DE MARCENEIRO	33,09	4.963,50
TOTAL GERAL					421.720,70

WELLINGTON DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de saúde
Contratante

PORTARIA DE VIAGEM Nº 435/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Antônio Barbosa Rodrigues**, motorista, matrícula funcional nº 10261, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO dia 11 de março de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de março de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO,0

PORTARIA DE VIAGEM Nº 436/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Moreira da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 01194, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA - TO, no dia 22 de março de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de março de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 437/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adrielton Junior Gomes da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 10260 para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 24 de março de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de março de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 438/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noleto**, motorista, matrícula funcional nº 10262, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO dia 24 de março de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de março de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 439/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Greny R. da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 10259, a fim de conduzir funcionários da SMS para participar da Reunião da CIR-Cerrado Tocantins Araguaia, na cidade de RECURSOLÂNDIA-TO, no dia 24 de março de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de março de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 440/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:



Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Greny R. da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 10259, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS -TO, no dia 25 de março de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de março de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 441/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noletto**, motorista, matrícula funcional nº 10262, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO dia 25 de março de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de março de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 442/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adrielton Junior Gomes da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 10260 para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 25 de março de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de março de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 443/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Antônio Barbosa Rodrigues**, motorista, matrícula funcional nº 10261, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de COLINAS-TO dia 25 de março de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de março de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO,0

PORTARIA DE VIAGEM Nº 444/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Danielly de Moraes Ferreira**, Gerente de Regulação, matrícula funcional nº 10939, participação na Reunião da CIR na cidade de RECURSOLÂNDIA-TO no dia 24 de março de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 208,50 (duzentos e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de março de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 445/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Sandisneto Neves Melo**, motorista, matrícula funcional nº 10264, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA – TO, no dia 25 de março de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de março de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO



OFÍCIO NOTIFICATÓRIO Nº 001/2026

Guaraí (TO), 26 de março de 2026.

À Empresa: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS (CNPJ/MF nº 14.461.011/0001-83).

Sr. MURIEL SANTOS MELO – CPF/MF nº 923.460.651-53. (Representante da Empresa).

End.: na Avenida 304 Norte, Avenida LO 08, Lote 05, Sala 05, Plano Diretor Norte, Palmas TO.

Fone: (63) 99100-0038. e-mail: licitacaojvmed@gmail.com

Ref.: **Notificação para cumprimento de obrigação - ENTREGA DE ITENS APONTADOS EM ORDEM DE COMPRA Nº 27106.**

Prezado Senhor, **MURIEL SANTOS MELO;**

A par de cumprimentá-la e, objetivando evitar a aplicação das sanções/penalidades insertas na Lei Federal nº 14.133/2021 e,

- **CONSIDERANDO** que Vossa Empresa participou do certame licitatório – Pregão na forma Eletrônica, referente ao Edital de nº 039/2025, Processo Administrativo Licitatório nº 2922/2025, Ata de Registro de Preço nº 0100/2025, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco do RENAME e da Farmácia Básica Municipal;

- **CONSIDERANDO** que o extrato do Edital de licitação pública nº 039/2025, foi publicado no Diário Oficial da União – DOU (Edição 193, Seção 03, Página 242 de 09/10/2025), e no Diário Oficial do Município – DOM (em 09/10/2025), dando ampla publicidade para conhecimento do referido certame licitatório e todos aqueles que interessassem participar;

- **CONSIDERANDO** o credenciamento para participação do certame licitatório e a proposta de preços apresentadas pela empresa **JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS**, na Sessão pública para processamento do Pregão Eletrônico, com o devido registro de preço dos itens classificados, a qual a empresa saiu vencedora;

- **CONSIDERANDO** o termo de Homologação e Adjudicação do certame licitatório, Processo Administrativo nº 2922/2025, ocorrido na data de 13 de novembro de 2025;

- **CONSIDERANDO** a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 0100/2025, pelo representante legal da fornecedora MURIEL SANTOS MELO, na data de 03 de novembro de 2025, constando os itens da qual sagrou-se vencedora (fls. 002378 a 002379);

Consta informar a referida pessoa jurídica, quanto ao seu **DESCUMPRIMENTO** com relação ao fornecimento dos itens apontados em Ordem de Compra nº 27106, o qual estão em falta:

NÃO RECEBIMENTO DE ITENS EM ORDEM DE COMPRA Nº 27106
AMIODARONA DOSAGEN: 200MG – 10.000 UN
AMIODARONA DOSAGEN 50MG/ML 3ML – 50 UN
AMITRIPTILINA 75 MG – 10.000 UM
AMOXICILINA 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60 ML – 1.000 UN
ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG – 20.000 UM
CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA 300 FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 UN
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG – 3.500 UN
GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA – 50 UN
HALOPERIDOL 5 MG COMP – 12.000 UM
METRONIDAZOL 250MG – 700 UM
MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME 28G – 250 UN
ÓLEO MINERAL 100 ML – 180 UM
PREGABALINA 150 MG – 15.000 UM
SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO 40MG DE FERRO II - 48.660 UN

Nesse sentido, conforme tabela acima, é possível perceber que está em falta, todos os itens da Ordem de Compra em comento, possuindo a seguinte quantidade entregue:

ENTREGUE	0
----------	---

Dessa forma, é perceptível que não foi realizada a entrega, de nem mesmo um item, conforme se pode verificar mediante às tabelas acima.

Consta informar, que foi tentado contato com a empresa, mas está, não quis realizar a entrega dos produtos, outrossim, o prazo para a respectiva entrega é no máximo de 15 (quinze) dias, contados da emissão das Ordens de Compras, qual seja, dia 29/05/2025, sobre o respectivo prazo, *in verbis*:

8. DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os materiais de consumo deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes no termo referencial anexo ao Edital e proposta. § 1º A CONTRATADA deverá providenciar a entrega em local a ser indicado pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento contendo o item e a quantidade a ser fornecida pelo licitante, deverá ser entregue de 7h30 min às 11h30 min e de 13h30 min até às 16h30 min do dia combinado, dentro do prazo estabelecido, no seguinte endereço:

Av. Goiás, nº 1338 - Centro, CEP 77700000, Guaraí - TO ou em endereço informado na Ordem de compras.

Portanto, tendo em vista que a Ordem de Compra, é do dia 19/02/2026 e que o respectivo prazo, se findou em 06/03/2026, a respectiva empresa se encontra com 36 dias de atraso, conforme se pode observar abaixo:

					19/02	20/02	21/02	22/02	23/02
24/02	25/02	26/02	27/02	28/02	01/03	02/03	03/03	04/03	05/03
06/03	07/03	08/03	09/03	10/03	11/03	12/03	13/03	14/03	15/03
16/03	17/03	18/03	19/03	20/03	21/03	22/03	23/03	24/03	25/03
26/03	---	---	---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

É sabido que o não cumprimento do contrato enseja em penalidades, conforme previsão no edital, *in verbis*:

7. SANÇÕES E INADIMPLEMTO

7.1 O atraso injustificado na entrega do objeto da licitação ou descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, salvo justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

a.1) até 05 (cinco) dias: multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

a.2) superior a 05 (cinco) dias: multa de 1,00% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, até o máximo 20 dias de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

b.1) advertência;

b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

b.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à CONTRATANTE;

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Dessa forma, se verifica, que o descumprimento contratual, seja pela inexecução parcial ou total, pode resultar em sanções, por conseguinte a empresa **JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS**, poderá ser submetida em multa de 0,50% (Zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, podendo chegar em 1,00% (Um por cento); em advertência; multa de 10% sobre o valor resultante de homologação; suspensão temporária da licitação, além de declaração de inidoneidade, ficando evidenciado as sanções que a exímia pessoa jurídica pode incorrer.



Insta mencionar que a Lei nº 14.133/2021, prever o prazo de 3 anos como possibilidade de penalidade, podendo a empresa ter seu impedimento de licitar ou contratar por até três anos, o artigo 156, em seu §4º leciona sobre a respectiva possibilidade, em suma:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no **inciso I do caput do art. 155 desta Lei**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no **art. 155 desta Lei**.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. Grifo nosso.

Ademais, há diversos julgados quanto a não entrega de produtos, constantes na licitação e suas eventuais sanções, *in verbis*:

EMENTA. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. FORNECIMENTO DE LIVROS. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. PENALIDADES IMPOSTAS. LEGALIDADE. DIREITO LÍQUIDO E CERTO INEXISTENTE.

- Tendo o Pró-Reitor de Ensino do IFPR assumido o cargo de reitor do Instituto Federal em virtude da suspensão do mandato de outro professor do cargo de Reitor, inclusive por força de decisão liminar proferida nos autos de Ação Civil Pública, não há se falar em vício de competência no ato administrativo questionado. Caracterizado **descumprimento contratual, pela não entrega do material licitado, conforme admitido pela contratada, justificada está a aplicação das sanções correspondentes.**

Sanções infligidas (advertência e multa) alicerçadas na lei e nas previsões editalícias, não havendo se falar em invalidade ou ofensa aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade na atuação do Instituto.

O impetrante não se desincumbiu de demonstrar alguma das circunstâncias excepcionais previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993 que pudesse justificar o inadimplemento daquilo contratado e revelar a aplicação das sanções.

(Tribunal Regional Federal da 4ª Região TRF-4 – APELAÇÃO CIVEL: AC XXXXX – 11.2014.404.7000 PR XXXXX – 11.2014.404.7000).

Apelação desprovida. **Grifo nosso.**

Nesse sentido, verifica-se que não se remete como uma excepcionalidade, pois, de acordo com a legislação acima, a Administração de Guarái, vem cumprindo com todas as suas obrigações referentes ao contrato.

Deste modo, **NOTIFICA-SE a empresa JV MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS, através de seu representante, no endereço constante dos documentos apresentados na fase do certame, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, realize o cumprimento da entrega dos itens apontados em Ordem de Compra nº 27106, ocorrendo a entrega total de uma só vez, sob pena de aplicação das penalidades constantes nos itens do Edital e seus anexos acima exarados, bem como as existentes na Lei Federal nº 14.133/2021, já que existe, ordem de fornecimento em aberto.**

Caso não seja tempestivamente atendida a presente notificação ou não apresentada resposta ou justificativas eventualmente, ficando o(a) notificado(a) sujeito(a) aos consectários legais, contratuais.

Sem mais.

WELLINGTON DE SOUSA SILVA
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

